

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS/ANO DA EMISSÃO	
55	001	000197142	01/26	
CHAVE DE ACESSO 4126 0175 2842 2400 0252 5500 1000 1971 4212 6574 5088				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO 41	AMBIENTE PRODUCÃO	DATA E HORAÍDO DO EVENTO 07/01/2026 08:47:52	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO 110110 Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 141260005865790	DATA E HORAÍDO DO REGISTRO 07/01/2026 08:47:53	

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - LOJA APUCARANA** CNPJ / CPF **75.284.224/0002-52**
 ENDEREÇO **RUA TAMANDARÉ 76** BAIRRO **BARRA FUNDA** CEP **86800-210**
 MUNICÍPIO **APUCARANA** ESTADO **PR** FONE / FAX **9023167791**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SAO JORGE BONES E CONFECOES LTDA		CNPJ / CPF 20.897.533/0001-25	
ENDERECO RUA ROSA RIBEIRO ZACARIAS 274		BAIRRO JARDIM CATUAI	CEP 86802-618
MUNICÍPIO APIUCARANA	ESTADO PR	FONE / FAX (43)99922-0178	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069120404

CONDICÕES DE USO

A Carta de Correção e disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Carta de Correcao

DATAS DE VENCIMENTO CORRETA: 16.01.26 , 26.01.26 , 05.02.26 E 15.02.26